



MARISA MOUSINHO
MODA:59454024272

Assinado eletronicamente por MARISA MOUSINHO
Módulo: Assinatura
Data: 2019/07/10 10:11:15

TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENE E LIMPEZA

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para a aquisição dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

2.1 - Estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços;

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário a contratação de Empresa para o Fornecimento dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta Secretaria. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 05 (quinze) dias para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Terminado Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Bairro Centro - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: **PATRÍCIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, servidora pública efetivo, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Escolaridade Ensino Médio Incompleto, residente na Travessa Felipe Bentes, nº 307, Bairro: Santa Terezinha, Fone: (93) 99187-8486 e email: pabaima09@gmail.com e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG: 442898-5 – PC/PA, servidora pública efetivo, nomeada pelo Decreto nº 382/2010, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Escolaridade Ensino Superior, residente na Travessa Doutor Machado, nº 556, Bairro: Centro, Óbidos/PA.



6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação, está estimado de **R\$ 10.340,93** (dez mil trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos)

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresentar até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento;

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;



8.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.4;

10 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

12 – MEDIDA ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/Pará, 19 de Dezembro de 2018.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 0293/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

Termo de Referencia de Aquisição de Higiene e Limpeza

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Higiene e Limpeza , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2019.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 14.074,68 (catorze mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMDES.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante

2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB		
CNPJ:	05.131.180/0001-64	Nº:	s/n
End.:	Rua: Almirante Barroso	Cidade:	Óbidos
Bairro:	Centro	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00		
2.2 Secretário (a) Municipal:	Isomar Castro Barros		
Decreto nº:	0396	Data/ano	07/05/2018
CPF:	711.624.022-53	Data de Expedição:	
RG:	1625136-9	Expedição:	29/01/99
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Órgão Expedidor	SP/AM
Bairro:	Lourdes	Nº:	695
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal	Ana Cristina Castro dos Santos		
Decreto nº:	123/02	Data/ano	01/02/2002
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:	
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017
End.:	Trav.: Princesa Isabel	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Fátima	Nº:	127
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo		
3.2 Fiscal	Francenilda Barros Almeida		
Decreto nº:	276/09	Data/ano	02/03/2009
CPF:	663.069.652-20	Data de Expedição:	



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

RG:	3711859	Expedição:	20/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Idelfonso de Almeida			Nº:	135
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Materiais de Higiene e Limpeza**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
------	-----------	-------	--------------	-------------------	-------------------

Isamar Castro Barros
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



Isamar Castro Barros
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

01	Álcool etílico em gel, hidratado líquido 65 Inpm 500g	UNID	05	R\$ 8,26	R\$ 41,30
02	Aerossol cheirinho de talco (spray) 360ml	UNID	06	R\$ 10,80	R\$ 64,80
03	Aerossol, lavanda (spray) 350ml	UNID	06	R\$ 11,93	R\$ 71,58
04	Aerossol, multi-inseticida, 300 ml, à base de água, eficiente para matar mosquito de Dengue, Zika vírus e chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UNID	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
05	Água Sanitária, conteúdo o rótulo de utilização com embalagem de 1lt	UNID	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00
06	Álcool líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; contendo 1 litro.	UNID	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
07	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade de 10 lt, cor natural.	UNID	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
08	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade de 15 lt, cor natural.	UNID	06	R\$ 22,33	R\$ 133,98
09	Botina, material borracha material da sola de borracha ante derrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos de (38 a 43)	UNID	20	R\$ 53,66	R\$ 1.073,20
10	Cesto para lixo, com tampa de plástico, capacidade para 40 LT	UNID	08	R\$ 57,00	R\$ 456,00
11	Cesto para lixo telado, de plástico, 10 LT	UNID	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
12	Desinfetante líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 LT perfumado.	UNID	280	R\$ 4,80	R\$ 1.344,00
13	Detergente líquido, indicação para uso doméstico geral, principalmente para lavar louças, talheres e panela. Frasco 50ml	UNID	50	R\$ 2,51	R\$ 125,50
14	Escovão, material cerda de piaçava, material cabo de madeira, material cepa madeira, comprimento cerda mínimo 3 CM, características adicionais com cabo.	UNID	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
15	Escovão para limpeza de vaso sanitário, com cerdas nylon e haste em plástico com suporte.	UNID	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30
16	Espoja de lã de aço, pct 60g	PCT	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
17	Esponja dupla face, manta não tecido, fibra sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Amarelo (espuma) e verde (fibra)	UNID	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
18	Flanela comum em algodão, medindo 30x40 cm	UNID	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
19	Isqueiro grande utensílio, geralmente de metal ou material plástico, munido de um reservatório de gás ou de uma torcida humedecida de gasolina, que se inflama pelo atrito de uma roseta de aço, dentada, sobre uma pedra abrasiva apropriada.	UNID	05	R\$ 4,81	R\$ 24,05



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

20	Limpa alumínio, embalagem plástica de 500 ml	UNID	05	R\$2,70	R\$ 13,50
21	Limpa vidro, tipo liquido cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	UNID	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
22	Limpador de vaso sanitário. Com fragrância para desinfetar e perfumar embalagem 500ml	UNID	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
23	Lixeira basculante, 30 litros, alças largas que não machucam as mãos, tampa basculante que impede o contato direto com o lixo.	UNID	05	R\$ 72,33	R\$ 361,65
24	Lixeira com pedal de 20L	UNID	02	R\$ 79,66	R\$ 159,32
25	Luva, material de borracha aplicação de limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho diversos (tamanho M e G)	UNID	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
26	Pá de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16cm, comprimento 14 cm, largura 20cm.	UNID	05	R\$ 6,25	R\$ 31,25
27	Pá de lixo, material plástico 24x16,5x5x7 com cabo longo madeira revestida (30cm).	UNID	05	R\$ 13,93	R\$ 69,65
28	Palha de aço, material aço carbono, aplicação limpeza em geral nº 01 media.	PCT	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
29	Pano de chão tipo saco alvejada, material algodão cru.	UNID	40	R\$ 4,68	R\$ 187,20
30	Pano de prato tipo guardanapo de pano 100% algodão liso na cor branca.	UNID	40	R\$ 4,13	R\$ 165,20
31	Papel Higiénico, papel de alta qualidade: folha simples; macio; gofrado (cuja superfície imita a textura do linho) e picotado. O produto pode ser encontrado nas versões neutro, perfumado, pêssgo e maçã verde. Pacote com 4 rolos	PCT	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
32	Papel Toalha branco - cozinha multiuso folha dupla, ponto a ponto, picotada e areada pacote com 2 rolos branco 60 folhas.	PCT	05	R\$ 5,37	R\$ 26,85
33	Pedra Sanitária, tipo desodoriza dor sanitário benzeno, essência e corante, peso liquido 35 g, aspecto físico tablete solido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade.	UNID	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
34	Rodo borracha dupla em EVA adere melhor suporte, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano reduzido o tempo de limpeza, medindo 32 cm com cabo extensor.	UNID	20	R\$ 19,46	R\$ 389,20
35	Sabão em barra marmorizado azul, embalagem de 1 kg.	UNID	70	R\$ 5,45	R\$ 381,50
36	Sabão em pó lava roupa, perfumado, embalagem em sachê 500g	UNID	200	R\$ 4,21	R\$ 842,00
37	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 30 litros -- pacote dom 10 unidade.	PCT	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00

Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

38	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros – pacote com 10 unidade.	PCT	160	R\$ 3,30	R\$ 528,00
39	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros – pacote com 10 unidade.	PCT	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
40	Soda Caustica, aspecto físico incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm³, aplicação produtos químicos, frasco em 400g pequeno.	UNID	20	R\$ 10,71	R\$ 214,20
41	Touca descartável tnt, com pacote com 100 unidade	UNID	05	R\$ 49,66	R\$ 248,30
42	Vassoura de Nylon, tipo piaçaba, sintética com cabo de metal ou madeira, 24 cm.	UNID	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
43	Vassoura de pelo sintético, bicolor com cabo 30cm	UNID	05	R\$ 11,33	R\$ 56,65
44	Vassoura de piaçava, natural com cabo de madeira fixado 22cm.	UNID	100	R\$ 14,26	R\$ 1.426,00
45	Vassoura tipo ancinho, com arame regulável com cabo 22 dentes	UNID	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
46	Vassoura tipo escovão, com cabo de alumínio ou madeira material sintético.	UNID	05	R\$ 30,66	R\$ 153,30
47	Veneno tipo barragem, 20ml.	UNID	20	R\$ 4,43	R\$ 88,60
Valor total estimado->					R\$ 14.074,68

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

	possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 05 (cinco) dias , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se

Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**

9 - Entrega dos Produtos

- A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da **CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;

Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **05 (cinco) dias úteis** após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá **comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
- e) As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser

Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

	destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 21 de dezembro de 2018.

Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Decreto: 336/18

Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 25.869,22 (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) com base na pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante

2.1 Secretária:		Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano	
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves		Nº: 338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
2.2 Secretário(a) Municipal:		Genevaldo Gomes de Araújo	
Decreto nº:	0547	Dada/ano	03/07/2018
CPF:	195.556.872-34	Data de Expedição:	
RG:	4795992	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Travessa Liberdade	Nº:	PC/PARÁ
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal		Waldirene de Sousa Barros - SEMAD	
Decreto nº:	147/2011	Dada/ano	01/06/2011
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:	
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Órgão Expedidor	SSP/PA
Bairro:	Terezinha	Nº:	1260
CEP:	68.250-00	Cidade:	Óbidos
Situação Funcional:		() Contratado ou (x) Efetivo/Comissionado – Portaria nº 0380/2018	
3.2 Fiscal		Daiana Gley Soares Ferreira	
Decreto nº:	758/2018	Dada/ano	18/12/2018
CPF:	001.442.672-36	Data de Expedição:	
RG:	5438228	Expedição:	12/04/2016
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida	Órgão Expedidor	SSP/PA
Bairro:	Santa Terezinha	Nº:	520
CEP:	68.250-00	Cidade:	Óbidos
Situação Funcional:		() Contratado ou () Efetivo (x) Comissionado	
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos produtos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

- b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos			
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº: 338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000			
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.				

5 - Justificativa

A aquisição dos **Materiais de Higiene e Limpeza** se faz indispensável tendo em vista a necessidade de manutenção e higienização dos espaços físicos existentes na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, visando proporcionar bem-estar e conforto aos Servidores e Usuários; dar plenas condições ao trabalho administrativo, ao atendimento e a manutenção dos serviços de responsabilidade do poder executivo.

6 - Especificações, quantitativos e Estimativa de Preço

Em anexo.

7 - Da Fonte de Recurso

SEMAD	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
As despesas do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

	inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados a aquisição, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega dos Itens, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
g)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
h)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
i)	Caso os itens não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
j)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
m)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
o)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
p)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do material; por meio de emissão de Ordem de Fornecimento.
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
j)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
d)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço lícitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores referentes a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
l)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
m)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
n)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
o)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
p)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

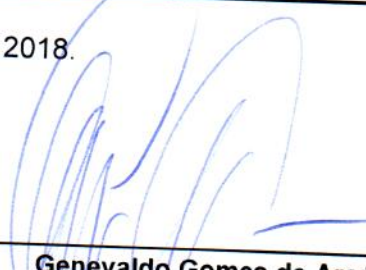
13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado
Estimativa de Preço
Portaria nº 2.514/2018 nomeando o fiscal do contrato.

Óbidos/PA, 27 de dezembro de 2018.



Genevaldo Gomes de Araújo.

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	A aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 9.313,60 (Nove mil trezentos e treze reais e sessenta centavos) valor estimado com base em pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante	
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT
CNPJ:	05.131.180/0001-64
End.:	Rua Idelfonso Guimarães
Bairro:	Centro
CEP:	68.250-000
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará
2.2 Secretário(a) Municipal:	Eduardo Henrique Chaves Dias
Decreto nº:	039/2018
CPF:	227.085.962-68
RG:	1677477
End.:	Trav. Elóy Simões
Bairro:	Centro
CEP:	68.250-00
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará
Data de Expedição:	23/05/2017
Órgão Expedidor	SSP/PA
Nº:	162-A
e-mail:	adv.eduardodias01@gmail.com

3 - Os Fiscais	
3.1 Fiscal	Jeter Luiz Gois Barbosa
Formação:	Graduação em Adm. Empresas
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo
Matricula:	114.863-1
Decreto nº:	0166/2017
Dada/ano	10/02/2017
CPF:	402.718.382-72
Data de Expedição:	07/12/1989
RG:	2281820
Expedição:	24/09/2016
Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos
Nº:	498
Bairro:	Santa Terezinha
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará
CEP:	68.250-00
e-mail:	jeter.barbosa.jlb@gmail.com
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo
3.2 Fiscal	Wilma Lucia Marinho da Silva
Formação:	Ensino Superior Completo
Cargo Ocupado:	Turismologa
Matricula:	112871-1
Decreto nº:	
Data/ano	01/03/2010
CPF:	01403.428.592-34
Data de Expedição:	
RG:	1897477
Expedição:	19/06/2012
Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni
Nº:	421



Coluna



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	e-mail: amlliw23silva@hotmail.com			
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega.

Local	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico em gel hidratado líquido 65° inpm 500 g	UND	30	R\$ 8,27	R\$ 248,00
2	Aerossol cheirinho de Talco (spray) 360 ml	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00



Edna



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

4	Aerossol Multi-Inseticida 300ml , à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zica Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	30	R\$ 11,05	R\$ 331,50
5	Água Sanitária contendo o rotulo de utilização com embalagem de 1 LT	LT	75	R\$ 3,02	R\$ 226,25
6	Álcool, líquido , etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; contendo 1 litro.	LT	75	R\$ 7,70	R\$ 577,50
8	Avental de cozinha material tipo de plástico .	UND	5	R\$ 13,83	R\$ 69,17
9	Bacia de plástico de 14 litros	UND	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
10	Balde , material plástico ,tamanho médio ,material alça arame galvanizado ,capacidade 10 Lt ,cor natural.	UND	10	R\$ 16,67	R\$ 166,67
11	Balde , material plástico ,tamanho médio ,material alça arame galvanizado ,capacidade 15 Lt ,cor natural.	UND	10	R\$ 22,67	R\$ 226,27
12	Cera líquida incolor para todos os tipos de piso embalagem de 750 ml	UND	30	R\$ 7,28	R\$ 218,50
13	Cera líquida Vermelha para piso embalagem 750 ml	UND	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
14	Cesto para Lixo com tampa de Plástico 40 Lts	UND	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
15	Cesto para Lixo Telado de Plástico 10 Lts	UND	5	R\$ 13,40	R\$ 67,00
18	Desinfetante líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 litro perfumado.	UND	75	R\$ 4,80	R\$ 360,00
19	Detergente líquido ,Indicado para o uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas, frasco de 500 ml	UND	75	R\$ 2,52	R\$ 188,75
22	Escova para Lavar Multiuso , em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	5	R\$ 3,73	R\$ 18,67
	Escova para limpeza de vaso sanitário , com cerdas de nylon e haste em plástico com o suporte.	UND	5	R\$ 13,13	R\$ 65,67
24	Espanador de teto de nylon ,com o cabo em madeira .	UND	5	R\$ 20,20	R\$ 101,00
20	Esponja de lã de aço pct 60g	PCT	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
27	Esponja Dupla Face , Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Amarelo (espuma) e verde (fibra)	UND	20	R\$ 2,97	R\$ 59,47
28	Flanela comum em algodão , medindo 30 x 40 cm	UND	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
29	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades)	PCT	5	R\$ 2,91	R\$ 14,57
31	Isqueiro grande utensílio, geralmente de metal ou matéria plástica, munido de um reservatório de gás ou de uma torcida humedecida de gasolina, que se inflama pelo atrito de uma roseta de aço, dentada, sobre uma pedra abrasiva apropriada	UND	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50



Eluiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

32	Limpa Alumínio embalagem plástica com 500 ml	UND	20	R\$ 2,71	R\$ 54,13
33	Limpa vidro , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	UND	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
34	Limpador de vaso sanitário com fragrância para desinfetar e perfumar embalagem 500 ml	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
35	Limpador multiuso limpeza pesada com 500 ml	UND	50	R\$ 10,43	R\$ 521,67
37	Lixeira com pedal de 20 litros	UND	3	R\$ 79,67	R\$ 239,00
38	Lustra móveis , emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco c/ 200ml	UND	20	R\$ 6,43	R\$ 128,67
39	Naftalina bolas – saco com 50g.	PCT	20	R\$ 2,08	R\$ 41,67
41	Pá de lixo , material de Plástica 24x16,5x7 com Cabo Longo madeira revestida (80cm).	UND	5	R\$ 6,25	R\$ 31,25
45	Pano de Chão tipo saco alvejada , material algodão cru.	UND	30	R\$ 4,68	R\$ 140,50
46	Pano de prato tipo guardanapo de pano 100% algodão liso na cor branco	UND	30	R\$ 4,13	R\$ 124,00
47	Papel Higiênico Papel de alta qualidade: folha simples; macio; gofrado (cujas superfícies imitam a textura do linho) e picotado. O produto pode ser encontrado nas versões neutro, perfumado, pêssego e maçã verde. Pacotes com 4 rolos	PCT	30	R\$ 4,22	R\$ 126,50
48	Papel Toalha cozinha Multiuso Folha Dupla, ponto a ponto, picotada e areada pacote com 2 Rolos Branco 60 folhas	PCT	20	R\$ 5,37	R\$ 107,40
50	Pedra sanitária , tipo desodorizador sanitário, composição paradiclóro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
51	Plástico Filme , em PVC estável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 30 m.	UND	10	R\$ 5,54	R\$ 55,43
53	Rodo Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medido 32 cm com cabo extensor	UND	5	R\$ 19,47	R\$ 97,33
54	Rodo Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medido 48 cm com cabo extensor	UND	5	R\$ 19,33	R\$ 96,67
55	Sabão em barra marmorizado azul embalagem de 1kg.	UND	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
56	Sabão em pó lava roupa perfumado, embalagem em sachê 500g	PCT	20	R\$ 4,22	R\$ 84,33
61	Saco plástico para lixo , preto, reforçado, capacidade para 100 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	50	R\$ 3,97	R\$ 198,33
62	Saco plástico para lixo , preto, reforçado, capacidade para 15 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	50	R\$ 2,69	R\$ 134,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

63	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 30 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
64	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
68	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno	UND	5	R\$ 10,72	R\$ 53,58
71	Touca descartável tnt com pacotes com 100 unidades.	CENTO	10	R\$ 49,67	R\$ 496,67
72	Vassoura de Nylon tipo piaçava sintética com cabo de metal ou madeira 24 cm	UND	5	R\$ 10,20	R\$ 51,00
73	Vassoura de pelo sintético bicolor com cabo 30 cm	UND	5	R\$ 11,33	R\$ 56,67
74	Vassoura piaçava natural com cabo de madeira fixado 22 cm	UND	5	R\$ 14,27	R\$ 71,33
75	Vassoura tipo Ancinho com arame regulável com cabo 22 dentes	UND	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
76	Vassoura tipo escovão com cabo de alumínio ou madeira Material sintético .	UND	3	R\$ 30,67	R\$ 92,00
77	Veneno para Rato sachê	UND	5	R\$ 4,53	R\$ 22,67
78	Veneno tipo barragem 20 ml	UND	5	R\$ 4,93	R\$ 24,67
VALOR TOTAL ESTIMADO ->					R\$ 9.313,60

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

CONTRATADA obriga-se a:

a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

	execução dos serviços, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega);
g)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
h)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
i)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
j)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
k)	Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pelos serviços;
l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
m)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
o)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
p)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 -



Edm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

	Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Serviços

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após à execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e



Edir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

	quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;



Edmundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Óbidos/Pará, 15 de janeiro de 2019.

Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Decreto Nº 039/2018





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA
(MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA)

1 - Objeto

1.1 Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de **MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família, CADÚNICO e Projetos Socioassistenciais, dentro do que preconiza o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.2 Custo Estimado Apurado:

R\$ 217.826,07 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos e vinte seis reais e sete centavos) obtido por meio de pesquisa de mercado por esta secretaria, em anexo.

1.3 Base Legal:

Os materiais deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.4 Período de Contratação:

Exercício de 2019

2 - Solicitante

2.1 Secretária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes

CNPJ: 15.494.605/0001-53

End.: Praça Barão do Rio Branco

Nº: S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva

Decreto nº: 005/2017

Data/ano: 01/01/2017

CPF: 601.449.202-04

RG: 1325309-3

Expedição: 23/01/1995

Órgão Expedidor: SP/AM

End.: Rua Antônio Brito de Souza, Casa C

Nº: S/N

Bairro: Santa Terezinha

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscais: Ana Lúcia Silva dos Santos

Portaria nº022/2019-Semdes

Data/ano: 17/01/2019

CPF: 928.251.412-91

Escolaridade: Ensino Médio Completo

RG: 5787839

Expedição: 28/02/2005

Órgão Expedidor:



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

		PC/PA	
End.: Trav. Isaltino José Barbosa		Nº: 603	
Bairro: Santa Terezinha		Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68250-000	Contato: (93) 99223-2445 Email: analu9594@gmail.com		
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo			
3.2 Fiscal: Clara Moraes de Sena			
Portaria nº 022/2019-SEMDES			Data/ano: 17/01/2019
CPF: 170.735.532-00	Escolaridade: 2º Grau Completo		
RG: 5826603	Expedição: 24/05/2005		Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Bêco do Barroso			Nº: 46
Bairro: Cidade Nova		Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000 Contato: (93) 99195-5455			
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do Material. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

End.: Praça Barão do Rio Branco		Nº: S/N	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA	
CEP: 68.250-000			
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa do Fornecimento

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para suprir as necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha e Cidade Nova, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de **Materiais de Higiene e Limpeza**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.

EMPRESA A: AMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (CNPJ: 18.123.345/0001-06)

EMPRESA B: F. DA SILVA FERNANDES SUPERMERCADOS (CNPJ: 02.672.739/0001-75)

EMPRESA C: A. NETO DOS SANTOS-ME (CNPJ: 03.075.858/0001-03)

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				EMPRESA A: AMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	EMPRESA B: F. DA SILVA FERNANDES SUPERMERCADOS	EMPRESA C: A. NETO DOS SANTOS-ME		
1	Álcool etílico em gel, hidratado líquido 65 inpm 500g.	UND	160	R\$ 8,50	R\$ 9,60	R\$ 6,70	R\$ 8,27	R\$ 1.322,67
2	Aerossol, cheirinho de Talco (spray) 360 ml.	UND	120	R\$ 13,00	R\$ 9,60	R\$ 9,80	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

3	Aerossol, lavanda (spray) 360 ml.	UND	120	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 9,80	R\$ 11,93	R\$ 1.432,00
4	Aerossol, Multi-inseticida, 300 ml, à base de água, eficiente para matar mosquito da Dengue, Zica Vírus e Chinkungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	480	R\$ 14,00	R\$ 9,85	R\$ 9,30	R\$ 11,05	R\$ 5.304,00
5	Água Sanitária, contendo o rótulo de utilização com embalagem de 1LT.	LT	1.200	R\$ 3,80	R\$ 2,80	R\$ 2,45	R\$ 3,02	R\$ 3.620,00
6	Álcool, líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; contendo 1 litro.	LT	120	R\$ 8,90	R\$ 7,00	R\$ 7,20	R\$ 7,70	R\$ 924,00
7	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	UND	120	R\$ 12,00	R\$ 6,00	R\$ 8,60	R\$ 8,87	R\$ 1.064,00
8	Avental de cozinha, material tipo plástico.	UND	120	R\$ 26,00	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 13,83	R\$ 1.660,00
9	Bacia de plástico de 14 litros.	UND	36	R\$ 28,00	R\$ 60,00	R\$ 8,00	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
10	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor natural.	UND	96	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 16,00	R\$ 1.536,00
11	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, cor natural.	UND	96	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 16,00	R\$ 22,33	R\$ 2.144,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

12	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10L, cor preto com pegador embutido.	UND	96	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 17,67	R\$ 1.696,00
13	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preto com pegador embutido.	UND	96	R\$ 18,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 22,67	R\$ 2.176,00
14	Botina, material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanhos diversos (de 38 a 43).	UND	12	R\$ 89,00	R\$ 40,00	R\$ 32,00	R\$ 53,67	R\$ 644,00
15	Cera líquida, incolor para todos os tipos de piso embalagem de 750 ml.	UND	720	R\$ 12,00	R\$ 5,95	R\$ 3,90	R\$ 7,28	R\$ 5.244,00
16	Cera líquida Vermelha, para piso embalagem de 750 ml.	UND	1.200	R\$ 14,00	R\$ 5,95	R\$ 3,90	R\$ 7,95	R\$ 9.540,00
17	Cesto para Lixo, com tampa de plástico, capacidade para 40 litros.	UND	96	R\$ 75,00	R\$ 40,00	R\$ 56,00	R\$ 57,00	R\$ 5.472,00
18	Cesto para Lixo, telado, de plástico, 10 litros.	UND	48	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 7,20	R\$ 13,40	R\$ 643,20
19	Cesto para Lixo telado de plástico, capacidade para 15 litros.	UND	48	R\$ 26,00	R\$ 20,00	R\$ 11,00	R\$ 19,00	R\$ 912,00
20	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60L, com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.	UND	24	R\$ 95,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
21	Condicionador infantil, embalagem plástica com 350 ml.	UND	48	R\$ 8,50	R\$ 12,50	R\$ 9,80	R\$ 10,27	R\$ 492,80
22	Cortador de Unha.	UND	240	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 8,50	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

23	Creme dental Adulto, 90 gramas.	UND	240	R\$ 4,00	R\$ 3,60	R\$ 3,45	R\$ 3,68	R\$ 884,00
24	Creme dental Adulto , 50 gramas.	UND	120	R\$ 3,80	R\$ 2,80	R\$ 2,90	R\$ 3,17	R\$ 380,00
25	Desinfetante liquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 Litro perfumado.	UND	960	R\$ 5,50	R\$ 4,50	R\$ 4,40	R\$ 4,80	R\$ 4.608,00
26	Desinfetante , bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno, contendo 2 litros.	UND	1.200	R\$ 12,00	R\$ 6,00	R\$ 8,50	R\$ 8,83	R\$ 10.600,00
27	Detergente líquido , indicado para uso doméstico geral, principalmente para lavar louças, talheres e panelas. Frasco 500 ml.	UND	1.200	R\$ 4,00	R\$ 2,10	R\$ 1,45	R\$ 2,52	R\$ 3.020,00
28	Escova dental , cerdas média.	UND	240	R\$ 6,00	R\$ 4,65	R\$ 4,20	R\$ 4,95	R\$ 1.188,00
29	Escova dental infantil, cerdas macia.	UND	240	R\$ 5,00	R\$ 7,65	R\$ 4,80	R\$ 5,82	R\$ 1.396,00
30	Escova para Lavar Multiuso , em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 2,70	R\$ 4,50	R\$ 3,73	R\$ 448,00
31	Escovão , material cerdas de piaçava, material cabo de madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	UND	96	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 2.400,00
32	Escova para limpeza de vaso sanitário , com cerdas de nylon e haste em plástico com suporte.	UND	96	R\$ 25,00	R\$ 5,40	R\$ 9,00	R\$ 13,13	R\$ 1.260,80



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

33	Espanador de teto de nylon, com cabo em madeira.	UND	96	R\$ 21,00	R\$ 21,60	R\$ 18,00	R\$ 20,20	R\$ 1.939,20
34	Espeto para churrasco de madeira, contendo 100 espetinhos 3,0/180mm.	PACOTE	300	R\$ 7,50	R\$ 7,20	R\$ 23,40	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
35	Esponja multiuso, em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	960	R\$ 1,00	R\$ 4,70	R\$ 4,50	R\$ 3,40	R\$ 3.264,00
36	Esponja de lã de aço, pct 60g.	PACOTE	960	R\$ 2,50	R\$ 1,70	R\$ 1,14	R\$ 1,78	R\$ 1.708,80
37	Esponja dupla Face, manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Amarelo (espuma) e verde (fibra).	UND	960	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 0,42	R\$ 2,97	R\$ 2.854,40
38	Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm.	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 1,90	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
39	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos (PCT com 10 unidades).	PACOTE	480	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 4,33	R\$ 2.080,00
40	Guardanapo de papel crepado: folha simples; tamanho 20 x 23, na cor branca; excelente absorção contendo 50 unidades.	PACOTE	500	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 0,94	R\$ 2,91	R\$ 1.456,67
41	Isqueiro grande utensílio, geralmente de metal ou material plástico, munido de um reservatório de gás ou de uma torcida humedecida de gasolina, que se inflama pelo atrito de uma roseta de aço, dentada, sobre uma pedra abrasiva apropriada.	UND	480	R\$ 5,50	R\$ 3,55	R\$ 5,40	R\$ 4,82	R\$ 2.312,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

42	Limpa Alumínio , embalagem plástica com 500 ml.	UND	480	R\$ 4,50	R\$ 2,10	R\$ 1,52	R\$ 2,71	R\$ 1.299,20
43	Limpa Vidro , tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	UND	480	R\$ 18,00	R\$ 13,90	R\$ 9,80	R\$ 13,90	R\$ 6.672,00
44	Limpador de vaso sanitário , com fragrância para desinfetar e perfumar embalagem 500 ml.	UND	480	R\$ 22,00	R\$ 4,50	R\$ 9,50	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00
45	Limpador multiuso , limpeza pesada com 500 ml.	UND	960	R\$ 19,00	R\$ 4,50	R\$ 7,80	R\$ 10,43	R\$ 10.016,00
46	Lixeira basculante , 30 litros, alças largas que não machucam as mãos, tampa basculante que impede o contato direto com o lixo.	UND	48	R\$ 89,00	R\$ 60,00	R\$ 68,00	R\$ 72,33	R\$ 3.472,00
47	Lixeira com pedal , de 20 litros.	UND	48	R\$ 89,00	R\$ 55,00	R\$ 95,00	R\$ 79,67	R\$ 3.824,00
48	Lustras móveis , emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco c/ 200ml.	UND	480	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 6,80	R\$ 6,43	R\$ 3.088,00
49	Luva , material de borracha, aplicação de limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanhos diversos (Tamanho M e G).	UND	960	R\$ 12,00	R\$ 7,80	R\$ 4,80	R\$ 8,20	R\$ 7.872,00
50	Naftalina bolas – pacote com 50 g.	PACOTE	200	R\$ 3,00	R\$ 1,95	R\$ 1,30	R\$ 2,08	R\$ 416,67
51	Pá de lixo , material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm.	UND	120	R\$ 8,00	R\$ 5,95	R\$ 4,80	R\$ 6,25	R\$ 750,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

52	Pá de lixo , material Plástica 24x16,5x7 com cabo longo madeira revestida (80 cm).	UND	120	R\$ 8,00	R\$ 25,00	R\$ 8,80	R\$ 13,93	R\$ 1.672,00
53	Palha de aço , material aço carbono, aplicação limpeza em geral, nº 01 media.	PACOTE	240	R\$ 2,50	R\$ 1,80	R\$ 1,40	R\$ 1,90	R\$ 456,00
54	Palitos dentais – caixa contendo 100 palitos	CAIXA	240	R\$ 1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,40	R\$ 0,70	R\$ 168,00
55	Pano de Chão tipo saco alvejada , material algodão cru	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 3,25	R\$ 4,80	R\$ 4,68	R\$ 936,67
56	Pano de prato tipo guardanapo de pano 100% algodão liso na cor branco.	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 3,60	R\$ 2,80	R\$ 4,13	R\$ 1.653,33
57	Papel Higiênico , papel de alta qualidade: folha simples; macio; gofrado (cuja superfície imita a textura do linho) e picotado. O produto pode ser encontrado nas versões neutro, perfumado, pêssego e maçã verde. Pacotes com 4 rolos.	PACOTE	2.000	R\$ 6,00	R\$ 2,75	R\$ 3,90	R\$ 4,22	R\$ 8.433,33
58	Papel Toalha Branco – cozinha Multiuso Folha Dupla, ponto a ponto, picotada e areada pacote com 2 Rolos brancos 60 Folhas.	PACOTE	240	R\$ 6,00	R\$ 5,85	R\$ 4,26	R\$ 5,37	R\$ 1.288,80
59	Pedra de amolar faca , dupla face tipo retangular.	UND	24	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 23,33	R\$ 560,00
60	Pedra Sanitária , tipo desodorizador sanitário, composição paradiclora benzeno, essência e corante, peso liquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade.	UND	240	R\$ 3,00	R\$ 2,10	R\$ 1,20	R\$ 2,10	R\$ 504,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

61	Pente de plástico.	UND	240	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 1,80	R\$ 3,27	R\$ 784,00
62	Pente de Fino plástico.	UND	240	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,20	R\$ 2,73	R\$ 656,00
63	Plástico Filme, em PVC estimável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 30m.	UND	240	R\$ 8,00	R\$ 4,50	R\$ 4,13	R\$ 5,54	R\$ 1.330,40
64	Porta papel higiênico material de plástico para parede.	UND	24	R\$ 26,00	R\$ 28,00	R\$ 22,00	R\$ 25,33	R\$ 608,00
65	Rodo borracha dupla em EVA adere melhor superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medindo 32 cm com cabo extensor.	UND	48	R\$ 35,00	R\$ 19,20	R\$ 4,20	R\$ 19,47	R\$ 934,40
66	Rodo borracha dupla em EVA adere melhor superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medindo 48 cm com cabo extensor.	UND	48	R\$ 25,00	R\$ 19,20	R\$ 5,40	R\$ 16,53	R\$ 793,60
67	Sabão em Barra marmorizado, azul, embalagem de 1 Kg.	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 5,75	R\$ 5,60	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
68	Sabão em pó lava roupa, perfumado, embalagem em sachê 500g.	PACOTE	360	R\$ 6,50	R\$ 4,35	R\$ 1,80	R\$ 4,22	R\$ 1.518,00
69	Sabonete, sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g.	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 1,90	R\$ 570,00
70	Saco de rafia de material de polipropileno, 50 kg padrão único.	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 1,50	R\$ 2,80	R\$ 2,43	R\$ 730,00
71	Saco plástico grosso transparente, polietileno de alta densidade, 30kg.	UND	3.000	R\$ 4,50	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,97	R\$ 11.900,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

72	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 15 litros – Pacote com 10 unidades.	PACOTE	300	R\$ 4,50	R\$ 2,50	R\$ 1,08	R\$ 2,69	R\$ 808,00
73	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 30 litros – Pacote com 10 unidade.	PACOTE	500	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 1,20	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
74	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros – Pacote com 10 unidade.	PACOTE	1.500	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 1,40	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
75	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros – Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.500	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 1,80	R\$ 3,93	R\$ 5.900,00
76	Saco plástico transparente liso 13x25/100 de 1/2 kg.	CENTO	300	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,77	R\$ 530,00
77	Sacola plástica, 10kg, tipo leitosa com cordão na cor branco.	CENTO	200	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 9,17	R\$ 1.833,33
78	Sacola plástica, 5 kg, tipo leitosa com cordão na cor branco.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 9,17	R\$ 1.833,33
79	Shampoo infantil, embalagem plástica com 350 ml.	UND	24	R\$ 8,00	R\$ 11,35	R\$ 9,80	R\$ 9,72	R\$ 233,20
80	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20º Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	UND	120	R\$ 18,00	R\$ 6,25	R\$ 7,80	R\$ 10,68	R\$ 1.282,00
81	Toalha de Banho, 68 cm x 130 cm 100%, cores diversas.	UND	120	R\$ 26,00	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 28,67	R\$ 3.440,00
82	Toalha de Rosto pequena, tipo 24x38cm 100% algodão cores diversas.	UND	240	R\$ 21,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
 E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

83	Toalha de rosto , material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.	UND	240	R\$ 21,00	R\$ 12,00	R\$ 5,00	R\$ 12,67	R\$ 3.040,00
84	Touca descartável tnt, com pacotes com 100 unidades.	CENTO	10	R\$ 55,00	R\$ 80,00	R\$ 14,00	R\$ 49,67	R\$ 496,67
85	Vassoura de nylon , tipo piaçava, sintética com cabo de metal ou madeira, 24 cm.	UND	120	R\$ 15,00	R\$ 9,60	R\$ 6,00	R\$ 10,20	R\$ 1.224,00
86	Vassoura de pelo sintético , bicolor com cabo 30 cm.	UND	120	R\$ 16,00	R\$ 12,00	R\$ 6,00	R\$ 11,33	R\$ 1.360,00
87	Vassoura piaçava , natural com cabo de madeira fixado 22 cm.	UND	96	R\$ 8,00	R\$ 6,00	R\$ 8,80	R\$ 7,60	R\$ 729,60
88	Vassoura tipo ancinho , com arame regulável com cabo 22 dentes.	UND	96	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 28,00	R\$ 26,67	R\$ 2.560,00
89	Vassoura tipo escovão , com cabo de alumínio ou madeira Material sintético.	UND	96	R\$ 46,00	R\$ 30,00	R\$ 16,00	R\$ 30,67	R\$ 2.944,00
90	Veneno para rato , sachê.	UND	120	R\$ 4,50	R\$ 5,30	R\$ 3,80	R\$ 4,53	R\$ 544,00
91	Veneno tipo barragem , 20 ml.	UND	120	R\$ 6,00	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 4,93	R\$ 592,00
Valor Total Estimado								R\$ 217.826,07

7 - Da Fonte de Recurso	
2727	Fundo Municipal de Assistência Social.
08 122 0008 2059	Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.
08 241 0006 2060	Benefício de Prestação Continuada
08 243 0006 2061	Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD/PBF
08 243 0006 2062	Manutenção do Conselho Tutelar.
08 243 0006 2063	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
08 243 0006 2064	Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS.
08 243 0006 2065	Manutenção do Programa Primeira Infância.
08 244 0006 2066	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
08 244 0006 2067	Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

08 244 0006 2068	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica- BPSB
08 244 0006 2070	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade.
08 334 0006 2071	Apoio a Feira Empreendedora.
08 243 0006 2072	Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
08 243 0006 2073	Manutenção do Projeto Escola de Música.
2828	Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente.
08 243 0006 2074	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
08 243 0006 2075	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- | | |
|----|---|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência; |
| b) | Atender a contratante com produto em perfeito estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados ao fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ; |
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do produto; |
| f) | Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens); |
| g) | Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias corridos , a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

	contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Produtos ou Materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 72 (setenta e duas) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo(a) Secretário(a) Municipal.
c)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

	irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ;
f)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
h)	Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
j)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .

9 - Entrega dos Materiais

a)	A entrega dos materiais de higiene e limpeza, deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do fornecimento deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de entregar;
e)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de fornecimento licitado, a



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

	CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do material fornecido será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

	qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 17 de janeiro de 2019.

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 005/2017



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

1 - Objeto

1.1 Objeto:

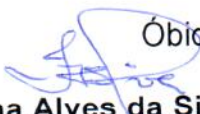
Contratação de empresa especializada para aquisição de **MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família, CADÚNICO e Projetos Socioassistenciais, dentro do que preconiza o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

5 Justificativa do Fornecimento

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para suprir as necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha e Cidade Nova, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de **Materiais de Higiene e Limpeza**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.

Óbidos/PA, 17 de janeiro de 2019.


Izalina Alves da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 005/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Termo de Referência para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em fornecer Materiais de Higiene e Limpeza , para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no exercício de 2019, através do Fundo Municipal de Educação – FME.
1.2 Custo Estimado Apurado:	RS 169.891,00 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais.)
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006. O valor foi obtido através das cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante					
2.1 Secretária:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME				
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	463		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal:	Jaime Costa da Silva				
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	28/06/2018		
CPF:	442.902.412-04				
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes	Nº:	493		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Tatiane Printes Ribeiro				
Decreto nº:	842/2012	Data/ano	20/07/2012		
CPF:	796.384.572-87				
RG:	4888855	Expedição:	21/08/2001	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Lauro Sodré	Nº:	1188		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo				
3.2 Fiscal	Elielson Ferreira Cordeiro				
Decreto nº:	451/2006	Data/ano	2006		

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

CPF:	803.408.302-04				
RG:	4888777	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:					Nº:
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 01 (um) dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Setor de Logística e Material				
End.:	Avenida Prefeito Nelson Souza				Nº: 672
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **Materiais de Higiene e Limpeza**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos executados. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda pela referida Instituição.

6 - Especificações, quantitativos e preços máximos admitidos.

Email: semed.obidos@gmail.com



EMPRESA A: AMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 18.123.345/0001-06
 EMPRESA B: F. DA SILVA FERNANDES SUPERMERCADOS CNPJ: 02.672.739/0001-75
 EMPRESA C: A. NETO DOS SANTOS-ME CNPJ: 03.075.858/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE	VALOR EMPRESA A	VALOR EMPRESA B	VALOR EMPRESA C	VALOR MÉDIO	Valor Total
1	AEROSOL, cheirinho de talco (spray) 360 ml	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 9,60	R\$ 9,80	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
2	AEROSOL, cheirinho de lavanda(spray) 360 ml	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 9,80	R\$ 11,93	R\$ 2.386,67
3	AGUA SANITÁRIA, contendo o rótulo de utilização com embalagem de 1lt	LT	500	R\$ 3,80	R\$ 2,80	R\$ 2,45	R\$ 3,02	R\$ 1.508,33
4	ALCOOL LIQUIDO, etílico hidratado 92,8°GL, certificado pelo INMETRO e norma ABNT 5991/4; CONTENDO 1 LT.	LT	600	R\$ 8,90	R\$ 7,00	R\$ 7,20	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
5	AVENTAL DE COZINHA, material tipo plástico.	UND	300	R\$ 26,00	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 13,83	R\$ 4.150,00
6	BALDE, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor natural.	UND	200	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
7	BALDE, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, cor natural.	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 16,00	R\$ 22,33	R\$ 4.466,67
8	CESTO PARA LIXO, com tampa de plástico, capacidade para 40 litros	UND	300	R\$ 75,00	R\$ 40,00	R\$ 56,00	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
9	CESTO PARA LIXO, telado de plástico, 10 litros	UND	300	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 7,20	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00

10	DESINFETANTE, líquido, líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 litro perfumado.	UND	1000	R\$ 5,50	R\$ 4,50	R\$ 4,40	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
11	DESINFETANTE, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno, contendo 2 litros	UND	1000	R\$ 12,00	R\$ 6,00	R\$ 8,50	R\$ 8,83	R\$ 8.833,33
12	DETERGENTE líquido, indicado para uso doméstico geral, principalmente para lavar louças, talheres e panelas. Frasco contendo 500 ml	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2,10	R\$ 1,45	R\$ 2,52	R\$ 1.258,33
13	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 2,70	R\$ 4,50	R\$ 3,73	R\$ 1.120,00
14	ESCOVÃO, material cerdas de piaçava, material cabo de madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3cm, características com cabo	UND	300	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
15	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, com cerdas de nylon e haste em plástico com suporte.	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 5,40	R\$ 9,00	R\$ 13,13	R\$ 1.313,33
16	Espanador de teto de nylon, com cabo de madeira	UND	200	R\$ 21,00	R\$ 21,60	R\$ 18,00	R\$ 20,20	R\$ 4.040,00
17	ESPONJA de Lã de aço, pct 60g	PCT	300	R\$ 2,50	R\$ 1,70	R\$ 1,14	R\$ 1,78	R\$ 534,00
18	ESPOJA dupla face, manta não tecido, de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 0,42	R\$ 2,97	R\$ 892,00

19	FLANELA comum em algodão, medindo 30x40 cm	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 1,90	R\$ 3,30	R\$	660,00
20	GUARDANAPO DE PAPEL crepado: folha simples; tamanho 20x23, na cor branca; excelente absorção contendo 50 unidades.	PCT	100	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 0,94	R\$ 2,91	R\$	291,33
21	ISQUEIRO GRANDE utensilio, geralmente de metal ou material plástico, munido de um reservatório de gás ou de uma torcida humedecida de gasolina, que se inflama pelo atrito de uma roseta de aço, dentada, sobre uma pedra abrasiva apropriada.	UND	500	R\$ 5,50	R\$ 3,55	R\$ 5,40	R\$ 4,82	R\$	2.408,33
22	LIMPA ALUMÍNIO, embalagem plástica com 500ml	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 2,10	R\$ 1,52	R\$ 2,71	R\$	812,00
23	LUVA, material de borracha, aplicação de limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanhos diversos(tamanho M e G)	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 7,80	R\$ 4,80	R\$ 8,20	R\$	1.640,00
24	PÁ de Lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 5,95	R\$ 4,80	R\$ 6,25	R\$	1.250,00
25	PÁ de lixo, material plástico 24x16,5x7 com cabo longo madeira revestida(0,80cm)	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 25,00	R\$ 8,80	R\$ 13,93	R\$	2.786,67
26	PALHA DE AÇO, material aço carbono, aplicação limpeza em geral, n°01 media	PCT	200	R\$ 2,50	R\$ 80,00	R\$ 1,40	R\$ 27,97	R\$	5.593,33

27	PANO DE CHÃO tipo saco alvejado, material algodão cru	UND	500	R\$	6,00	R\$	3,25	R\$	4,80	R\$	4,68	R\$	2.341,67
28	PANO DE PRATO tipo guardanapo de pano 100% algodão liso na cor branco.	UND	500	R\$	6,00	R\$	3,60	R\$	2,80	R\$	4,13	R\$	2.066,67
29	PAPEL HIGIÊNICO, papel de alta qualidade: folha simples; macio; gofrado (cuja superfície imita a textura do linho) e picotado. O produto pode ser encontrado nas versões neutro, perfumado, pêssego e maçã verde. Pacotes com 4 rolos.	PCT	2000	R\$	6,00	R\$	2,75	R\$	3,90	R\$	4,22	R\$	8.433,33
30	PEDRA SANITÁRIA, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com com uma unidade.	UND	1000	R\$	3,00	R\$	2,10	R\$	1,20	R\$	2,10	R\$	2.100,00
31	RODO borracha dupla em EVA adere melhor superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medindo 48cm com cabo extensor	UND	300	R\$	25,00	R\$	27,60	R\$	5,40	R\$	19,33	R\$	5.800,00
32	SABÃO em barra marmorizado, azul, embalagem de 1 kg	UND	500	R\$	5,00	R\$	5,75	R\$	5,60	R\$	5,45	R\$	2.725,00
33	SABÃO EM PÓ lava roupa, perfumado, embalagem em sachê 500g.	PCT	600	R\$	6,50	R\$	4,35	R\$	1,80	R\$	4,22	R\$	2.530,00
34	SACO de rafia de material de polipropileno, 50 kg padrão único	UND	400	R\$	3,00	R\$	1,50	R\$	2,80	R\$	2,43	R\$	973,33
35	SACO plástico grosso transparente, polietileno de alta densidade 30 kg	UND	5000	R\$	4,50	R\$	3,70	R\$	3,70	R\$	2,73	R\$	13.666,67

36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, reforçado, capacidade para 30 litros - pacote com 10 unidades.	PCT	500	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 1,20	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - pacote com 10 unidades.	PCT	500	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 1,40	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, reforçado, capacidade para 100 litros - pacote com 10 unidades.	PCT	500	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 1,80	R\$ 3,93	R\$ 1.966,67
39	SACOLA PLÁSTICA, 10 kg, tipo leitosa com cordão na cor branco.	CENT	20	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 9,17	R\$ 183,33
40	VASSOURA DE NYLON, tipo piaçava, sintética com cabo de metal ou madeira, 24 cm	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 9,60	R\$ 6,00	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
41	VASSOURA PIAÇAVA, natural com cabo de madeira fixado 22cm.	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 26,00	R\$ 8,80	R\$ 14,27	R\$ 7.133,33
42	VASSOURA TIPO ANÇINHO, com arame regulável, com cabo, 22 dentes.	UND	300	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
43	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, com cabo de alumínio ou madeira, material sintético	UND	400	R\$ 46,00	R\$ 30,00	R\$ 16,00	R\$ 30,67	R\$ 12.266,67
44	VENENO tipo barragem, 20 ml	UND	600	6,00	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 2,93	R\$ 1.760,00
TOTAL GERAL								
								R\$ 169.891,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

7 - Da Fonte de Recurso	
7.1	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária.
7.1.1	2525 – Fundo Municipal de Educação /12.122.0010.2039 Manutenção do Programa Salário Educação-Saled. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 2525 – Fundo Municipal de Educação / 12.361.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Educação. 3.3.90.30.00 2626 _ FUNDEB /12.361.0010.2.050 Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
7.1.2	O valor estimado equivale à previsão de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente ao Exercício de 2018, podendo haver alterações para o Exercício de 2019, conforme o Educacenso 2018.
7.1.3	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado para Secretaria Municipal de Educação – Sede, correrão a conta de recurso próprio.
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência:
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias , a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, apresentando as características e informações cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento do(s) produto(s); por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar as facilidades necessárias para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

	no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item 8.1(g), desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
d)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
b)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º
----	--

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

	877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecedor será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas . o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
d)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
e)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas as Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
f)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
g)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
h)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
i)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

12 - Medidas Acauteladoras

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Email: semed.obidos@gmail.com





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em fornecer **Materiais de Higiene e Limpeza**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, em decorrência do uso nas unidades básicas de saúde e Hospital Municipal, no atendimento dos pacientes deste município, **no exercício de 2019**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. **Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos**, estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços, e as pesquisas realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, em decorrência do uso nas unidades básicas de saúde e Hospital Municipal, no atendimento dos pacientes deste município, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **Materiais de Higiene e Limpeza**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos executados nas unidades básicas de Saúde e Hospital Municipal José Benito Priante, bem como nas unidades básicas de saúde da zona rural.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta(s) secretaria(s). Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 2 (Dois) dias úteis para realizar a entrega dos Produtos;

4.2. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Terminio Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

4.3. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Almirante Barroso, 330, Bairro: Centro ou no Almoxarifado desta secretaria, sito à Rua José Patrocínio, nº 158, Bairro de



Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos domingos e feriados.

4.4. Os colaboradores **Responsáveis pela fiscalização do contrato serão: THATIANA SILVA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 898.991.562-72 e RG nº 1940045-4 -PC/PA, ocupante do cargo de Farmacêutica, Ens.Sup.Completo, Contratada, Matrícula Funcional nº 0223405, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Pregão Presencial, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e pela servidora **ELIZABETH DE AZEVEDO GOMES**, portadora do CPF: 909.729.022-87 e RG: 5002336 – PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Efetiva, Ensino Médio, Matrícula Funcional nº 023232-7, serão os responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos produtos recebidos, assim como a vigência do contrato.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 174.156,60 (Cento e setenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos pela **Secretaria de desenvolvimento Social** em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

6.2. Provisoriamente, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

6.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto lícitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

6.6. O recebimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado a pessoa mencionado no item 4.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos obetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 5.3 neste TERMO DE REFERÊNCIA, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca valor unitário e valor total.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, *a contar de seu recebimento*, o serviço com execução inadequada, avarias ou defeitos;

7.5 Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato pela Secretária de Saúde de Óbidos.

7.9 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.10 Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 4.4;

8.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o Pagamento das Faturas a partir de **30 (dias)**, após a apresentação da mesma na sede da Secretaria.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas deste Contrato correrão por conta dos programas mencionados

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ✓

FUS - FUNDO ÚNICO DE SAÚDE ✓

DAB – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA ✓

ESF – ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA ✓

DIVISA – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ✓

9.2. As despesas dos Materiais de Higiene e Limpeza deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.5 O fiscal do Contrato, **conforme item 4.4**, ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretária (o), para que a mesma tome as devidas providências.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/PA, de, **19 de Dezembro de 2018**.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.381.762-87
Decreto nº 540/2018

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 540/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 Objeto:

Contratação de Empresa para a aquisição dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAR., conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 Custo Estimado Apurado:

R\$ 16.158,93 (Dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES.

1.3 Base Legal:

Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.4 Período de Contratação:

Exercício de 2019.

2 - Solicitante

2.1 Secretarias:

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e SEMPAR.

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Av. Prefeito Nelson Souza

Bairro: Fátima Cidade: Óbidos Estado: Pará N°: s/n

CEP: 68.250-00

2.2- Secretário (a) Municipal:

Marco Antonio Maciel Pinto

Decreto nº: 006

Data/ano 01/01/2017

CPF: 472.837.342.87

Data de Expedição:

RG: 2097696

Expedição:

Órgão Expedidor SSP-PA

End.: Trav. Doutor Machado

N°: 239

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal

Tenilson Santos da Silva

Decreto nº: 1.122

Data/ano 14/09/2012

CPF: 003.312.222-99

Data de Expedição: 01/2007

RG: 6027804

Expedição:

07/03/2006

Órgão Expedidor

PC/PA

End.: Trav. Artur Cruz

N°: S/N

Bairro: Santa Terezinha

Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo

3.2 Fiscal

Francis Dalva Dias Barbosa

Decreto nº: 158

Data/ano 05/01/2009

CPF: 967.047.722-00

Data de Expedição: 08/2005

RG: 3680395

Expedição:

19/12/2013

Órgão Expedidor

PC/PA

End.: Trav. Artur Cruz

N°: 814



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		() Contratado ou (x) Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega.

Local	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, cito a Avenida Prefeito Nelson Sousa, 681, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	----------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

				EMPRESA A: AMIÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	EMPRESA B: F. DA SILVA FERNANDES SUPERMERCADOS	EMPRESA C: A. NETO DOS SANTOS-ME	MEDIO	
1	Álcool etílico em gel, hidratado liquido 65 inpm 500g.	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 9,60	R\$ 6,70	R\$ 8,27	R\$ 826,67
2	Aerossol, cheirinho de Talco (spray) 360 ml.	UND	50	R\$13,00	R\$ 9,60	R\$ 9,80	R\$ 10,80	R\$ 540,00
3	Aerossol, lavanda (spray) 360 ml.	UND	50	R\$13,00	R\$ 13,00	R\$ 9,80	R\$ 11,93	R\$ 596,67
4	Aerossol, Multi- inseticida, 300 ml, à base de água, eficiente para matar mosquito da Dengue, Zica Vírus e Chinkungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 9,85	R\$ 9,30	R\$ 11,05	R\$ 552,50
5	Água Sanitária, contendo o rotulo de utilização com embalagem de 1LT.	LT	200	R\$ 3,80	R\$ 2,80	R\$ 2,45	R\$ 3,02	R\$ 603,33
6	Álcool, liquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; contendo 1 litro.	LT	50	R\$ 8,90	R\$ 7,00	R\$ 7,20	R\$ 7,70	R\$ 385,00
7	Avental de cozinha, material tipo plástico.	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 13,83	R\$ 138,33
8	Bacia de plástico de 14 litros.	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 60,00	R\$ 8,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
9	Botina, material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanhos diversos (de 38 a 43).	UND	50	R\$ 89,00	R\$ 40,00	R\$ 32,00	R\$ 53,67	R\$ 2.683,33
10	Cera líquida, incolor para todos os tipos de piso embalagem de 750 ml.	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 5,95	R\$ 3,90	R\$ 7,28	R\$ 145,67
11	Cera líquida Vermelha, para piso embalagem de 750 ml.	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 5,95	R\$ 3,90	R\$ 7,95	R\$ 159,00
12	Cesto para Lixo, com tampa de plástico, capacidade para 40 litros.	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 40,00	R\$ 56,00	R\$ 57,00	#####
13	Cesto para Lixo, telado, de plástico, 10 litros.	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 7,20	R\$ 13,40	R\$ 201,00
14	Cesto para Lixo telado de plástico, capacidade para 15 litros.	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 20,00	R\$ 11,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

15	Cesto de plástico , material plástico, polipropileno, capacidade 60L, com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00
16	Desinfetante líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 Litro perfumado.	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 4,50	R\$ 4,40	R\$ 4,80	R\$ 240,00
17	Desinfetante , bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno, contendo 2 litros.	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 6,00	R\$ 8,50	R\$ 8,83	R\$ 883,33
18	Detergente líquido , indicado para uso doméstico geral, principalmente para lavar louças, talheres e panelas. Frasco 500 ml.	UND	150	R\$ 4,00	R\$ 2,10	R\$ 1,45	R\$ 2,52	R\$ 377,50
19	Escova para Lavar Multiuso , em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 2,70	R\$ 4,50	R\$ 3,73	R\$ 37,33
20	Escovão , material cerdas de piaçava, material cabo de madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
21	Escova para limpeza de vaso sanitário , com cerdas de nylon e haste em plástico com suporte.	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 5,40	R\$ 9,00	R\$ 13,13	R\$ 131,33
22	Espanador de teto de nylon , com cabo em madeira.	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 21,60	R\$ 18,00	R\$ 20,20	R\$ 202,00
23	Esponja multiuso , em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 4,70	R\$ 4,50	R\$ 3,40	R\$ 68,00
24	Esponja de lã de aço , pct 60g.	PACOTE	15	R\$ 2,50	R\$ 1,70	R\$ 1,14	R\$ 1,78	R\$ 26,70
25	Esponja dupla Face , manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Amarelo (espuma) e verde (fibra).	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 0,42	R\$ 2,97	R\$ 148,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

26	Flanela comum em algodão , medindo 30 x 40 cm.	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 1,90	R\$ 3,30	R\$ 165,00
27	Guardanapo de papel crepado: folha simples; tamanho 20 x 23, na cor branca; excelente absorção contendo 50 unidades.	PACOTE	50	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 0,94	R\$ 2,91	R\$ 145,67
28	Isqueiro grande utensílio, geralmente de metal ou material plástico, munido de um reservatório de gás ou de uma torcida humedecida de gasolina, que se inflama pelo atrito de uma roseta de aço, dentada, sobre uma pedra abrasiva apropriada.	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 3,55	R\$ 5,40	R\$ 4,82	R\$ 48,17
29	Limpa Alumínio , embalagem plástica com 500 ml.	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 2,10	R\$ 1,52	R\$ 2,71	R\$ 27,07
30	Limpa Vidro , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 13,90	R\$ 9,80	R\$ 13,90	R\$ 139,00
31	Limpador de vaso sanitário , com fragrância para desinfetar e perfumar embalagem 500 ml.	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 4,50	R\$ 9,50	R\$ 12,00	R\$ 120,00
32	Limpador multiuso , limpeza pesada com 500 ml.	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 4,50	R\$ 7,80	R\$ 10,43	R\$ 104,33
33	Lixeira basculante , 30 litros, alças largas que não machucam as mãos, tampa basculante que impede o contato direto com o lixo.	UND	20	R\$ 89,00	R\$ 60,00	R\$ 68,00	R\$ 72,33	R\$ 1.446,67
34	Lixeira com pedal , de 20 litros.	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 55,00	R\$ 95,00	R\$ 79,67	R\$ 796,67
35	Luva , material de borracha, aplicação de limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanhos diversos (Tamanho M e G).	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 7,80	R\$ 4,80	R\$ 8,20	R\$ 820,00
36	Pá de lixo , material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm.	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 5,95	R\$ 4,80	R\$ 6,25	R\$ 62,50
37	Pá de lixo , material Plástica 24x16,5x7 com cabo longo madeira revestida (80 cm).	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 25,00	R\$ 8,80	R\$ 13,93	R\$ 139,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

38	Palha de aço , material aço carbono, aplicação limpeza em geral, nº 01 media.	PACOTE	25	R\$ 2,50	R\$ 1,80	R\$ 1,40	R\$ 1,90	R\$ 47,50
39	Pano de Chão tipo saco alvejada , material algodão cru	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 3,25	R\$ 4,80	R\$ 4,68	R\$ 468,33
40	Pano de prato tipo guardanapo de pano 100% algodão liso na cor branco.	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 3,60	R\$ 2,80	R\$ 4,13	R\$ 206,67
41	Papel Higiênico , papel de alta qualidade: folha simples; macio; gofrado (cuja superfície imita a textura do linho) e picotado. O produto pode ser encontrado nas versões neutro, perfumado, pêssego e maçã verde. Pacotes com 4 rolos.	PACOTE	200	R\$ 6,00	R\$ 2,75	R\$ 3,90	R\$ 4,22	R\$ 843,33
42	Papel Toalha Branco – cozinha Multiuso Folha Dupla, ponto a ponto, picotada e areada pacote com 2 Rolos brancos 60 Folhas.	PACOTE	20	R\$ 6,00	R\$ 5,85	R\$ 4,26	R\$ 5,37	R\$ 107,40
43	Pedra de amolar faca , dupla face tipo retangular.	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 23,33	R\$ 466,67
44	Pedra Sanitária , tipo desodorizador sanitário, composição paradiclóro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade.	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 2,10	R\$ 1,20	R\$ 2,10	R\$ 52,50
45	Rodo borracha dupla em EVA adere melhor superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medindo 32 cm com cabo extensor.	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 19,20	R\$ 4,20	R\$ 19,47	R\$ 292,00
46	Rodo borracha dupla em EVA adere melhor superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medindo 48 cm com cabo extensor.	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 19,20	R\$ 5,40	R\$ 16,53	R\$ 248,00
47	Sabão em Barra marmorizado, azul, embalagem de 1 Kg.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 5,75	R\$ 5,60	R\$ 5,45	R\$ 545,00
48	Sabão em pó lava roupa, perfumado, embalagem em sachê 500g.	PACOTE	250	R\$ 6,50	R\$ 4,35	R\$ 1,80	R\$ 4,22	R\$ 1.054,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

49	Saco plástico grosso transparente, polietileno de alta densidade, 30kg.	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,97	R\$ 119,00
50	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 15 litros – Pacote com 10 unidades.	PACOTE	100	R\$ 4,50	R\$ 2,50	R\$ 1,08	R\$ 2,69	R\$ 269,33
51	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 30 litros – Pacote com 10 unidades.	PACOTE	100	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 1,20	R\$ 2,90	R\$ 290,00
52	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros – Pacote com 10 unidades.	PACOTE	100	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 1,40	R\$ 3,30	R\$ 330,00
53	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros – Pacote com 10 unidades.	PACOTE	100	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 1,80	R\$ 3,93	R\$ 393,33
54	Saco plástico transparente liso 13x25/100 de 1/2 kg.	CENTO	10	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,77	R\$ 17,67
55	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20º Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	UND	250	R\$ 18,00	R\$ 6,25	R\$ 7,80	R\$ 10,68	R\$ 2.670,83
56	Vassoura de nylon, tipo piaçava, sintética com cabo de metal ou madeira, 24 cm.	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 9,60	R\$ 6,00	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
57	Vassoura de pelo sintético, bicolor com cabo 30 cm.	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 12,00	R\$ 6,00	R\$ 11,33	R\$ 566,67
58	Vassoura piaçava, natural com cabo de madeira fixado 22 cm.	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 6,00	R\$ 8,80	R\$ 7,60	R\$ 380,00
59	Vassoura tipo ancinho, com arame regulável com cabo 22 dentes.	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 28,00	R\$ 26,67	R\$ 2.666,67
60	Vassoura tipo escovão, com cabo de alumínio ou madeira Material sintético.	UND	100	R\$ 46,00	R\$ 30,00	R\$ 16,00	R\$ 30,67	R\$ 3.066,67
61	Veneno tipo barragem, 20 ml.	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 4,93	R\$ 148,00
Valor Total Estimado								R\$ 16.158,93

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
f)	<u>Entregar</u> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega);
g)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
h)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
i)	<u>Reparar</u> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
j)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
k)	Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pelos serviços;
l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
m)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
o)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
p)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Serviços

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **02 (dois) dias úteis** após à execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- d) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
- e) As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDDES.

Óbidos/Pará, 03 de janeiro de 2019.

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº006/2017

